



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014 – FMS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 – FMS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014 - FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE FORMA INDIRETA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS BAIRRO DOS ESTUDANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRÁ E A EMPRESA CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Ipirá, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Senhora **Isabel Cristina Hilgert Koch**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11/R 2.142.301 e inscrito no CPF/MF sob o nº 573.707.539-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA ME**, com sede na Rua Pedro Kuns, nº 20 Bairro Santa Tereza, Joaçaba - SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.234.560\0001-85, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr Junior de Mattos, portador da Cédula de Identidade RG nº 11\C-3.652.085 e inscrito no CPF-MF sob o nº 040.937649-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2014 – FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: Tendo em vista que a obra já foi executada, tendo recebimento provisório da mesma e a necessidade de manter a vigência para viabilizar o pagamento final da obra e a devida prestação de contas;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 031/2014, para alterar o item 3.1 da Clausula Terceira que trata do prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o ítem 3.1 da Clausula Terceira que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 810 (oitocentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 05 de janeiro de 2016.

Isabel Cristina Hilgert Koch
Gestora Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA ME
Sócio Administrador: **Junior de Mattos**
CONTRATADA

Testemunhas:

Neocir Rogério de Cesaro
CPF: 732.395.779-68

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.249.279-37